

LEI Nº 122 De 4 de abril de 1997.
(Revogada pela Lei nº 133/1997)



ALTERA O NÍVEL INICIAL DA CARREIRA DE MÉDICO E DENTISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O nível inicial da carreira de médico e dentista, prevista pela lei 058, de 13.03.95, passa do nível A1 para B VIII.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 4 de abril de 1997.

CELSO LUIZ SOARES ROCHA
Prefeito Municipal